

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL**

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001/23

O Rio de Janeiro possui um diferenciado acervo de bens culturais que compõem o patrimônio cultural da cidade. São bens de natureza material e imaterial de reconhecido valor dentre os quais podemos destacar edificações, sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular, além de possuir três bens declarados patrimônio Mundial pela UNESCO.

A UNESCO declarou, em 2012, o "**Sítio Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar**" como Patrimônio Mundial. Esse sítio engloba os principais elementos da paisagem cultural da cidade do Rio de Janeiro, reconhecendo seus valores universais excepcionais. Estes elementos são as montanhas e suas florestas, a paisagem da cidade com seus jardins e os espelhos d'água, considerando a maneira como foram agenciados pelo homem e as manifestações sociais e culturais que estes espaços proporcionam.

Da mesma forma, após outro processo de candidatura, a UNESCO declarou, em 2017, Patrimônio Mundial o "**Sítio Arqueológico Cais do Valongo**", o vestígio material mais importante da chegada de africanos escravizados ao continente americano. Este sítio é um exemplo de sítio histórico sensível, pois materializa memórias que remetem à dor e à sobrevivência dos antepassados dos afrodescendentes.

Em 2021 outro bem cultural carioca foi declarado Patrimônio Mundial pela UNESCO: o "**Sítio Burle Marx**", situado a oeste do Rio de Janeiro, o local incorpora um projeto de sucesso desenvolvido ao longo de mais de 40 anos pelo arquiteto paisagista e artista Roberto Burle Marx (1909-1994) para criar uma "obra de arte viva" e um "laboratório paisagístico" usando plantas nativas e com base em ideias modernistas. Iniciado em 1949, o jardim apresenta as principais características que definiram os jardins paisagísticos de Burle Marx e influenciaram o desenvolvimento de jardins modernos internacionalmente.

Assim, o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL** tem por finalidade, tanto sensibilizar a população a conhecer e valorizar os aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido mundialmente pela UNESCO, com vistas ao fortalecimento de uma identidade da Cidade do Rio de Janeiro.

1. REGULAMENTO

1.1. O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.

1.2. O tema escolhido para esse concurso são os sítios da Cidade do Rio de Janeiro declarados Patrimônio Mundial pela UNESCO.

1.3. O tema proposto abrange paisagens, edificações, espaços públicos, mobiliário urbano, cenas do cotidiano, fotografados na sua integralidade ou no detalhe, inseridos na área de abrangência dos sítios declarados **Patrimônio Mundial** pela UNESCO, no Município do Rio de Janeiro. Os sítios e as respectivas áreas de abrangências podem ser consultadas no link: <https://shorturl.at/ruw09> na aba “patrimônio mundial”

1.4. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 10 (dez) fotografias.

1.5. Serão selecionadas 60 (sessenta) fotografias.

1.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 3.1. do presente Edital.

1.7. Como premiação, as fotografias selecionadas neste concurso farão parte da edição de cartões postais do **PROJETO OLHOS DE VER**, intitulada **RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL** com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

1.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos Autores.

1.9. Todas as fotografias inscritas passarão a fazer parte do acervo do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas da seguinte forma:

2.1.1 No local, data e hora estabelecidos no item 2.5 do presente Edital, os interessados apresentarão as fotografias e os documentos de identificação em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um, as seguintes indicações, na ordem em que são apresentadas abaixo:

(a) Envelope “A”:

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS [OLHOS DE VER - EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL](#)

(b) Envelope “B”

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS [OLHOS DE VER - EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL](#)

2.1.2. No interior do envelope “A” deverão constar a **Ficha de Identificação** (Anexo I), o **Termo de Cessão de Direitos** Autorais (ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados, e **cópia de documento de identificação com foto**.

2.1.3. No interior do envelope “B” deverão constar **as fotografias** as quais deverão

ser encaminhadas em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital.

2.1.4. Os envelopes serão identificados somente por código atribuído pela **Comissão de Seleção** a cada participante, sendo passível de eliminação do Concurso aquele que apresentar qualquer identificação do Autor. **É VEDADA a utilização do nome ou qualquer outra forma de identificação além da estipulada no item 2.1.1.**

2.2. A documentação descrita no item 2.1.1 deverá ser enviada ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH, A/C Comissão de Seleção, no endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22221-070.

2.2.1 No momento da entrega dos documentos no IRPH, o candidato receberá uma numeração atribuída pela **Comissão de Seleção**, que passará a constar nos envelopes A e B, sendo este o único meio de identificação do candidato.

2.2.2. O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH não se responsabiliza pela integridade dos materiais enviados para avaliação.

2.2.3. Os documentos e materiais avaliados e não premiados serão devolvidos, caso solicitados, até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados do concurso público, observado o disposto no item anterior.

2.3. A fotografia deverá ser enviada em formato jpeg, atendendo às características especificadas no item 2.9;

2.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 10 (dez) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de dez fotografias por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;

2.5. O prazo para inscrição se inicia na data da publicação do Edital e se encerra às 00h01min do dia 01 de novembro de 2023. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

2.6. Consultas e dúvidas podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado olhosdeverriopatrimoniomundial@gmail.com;

2.7. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será enviada pelo e-mail olhosdeverriopatrimoniomundial@gmail.com;

2.8. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais etc.);

2.9. As fotografias inscritas:

- a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
- b. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão de 10 x 15 cm;
- c. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- d. devem ser identificadas com o endereço do local fotografado, data e por um título

com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;

2.10. Não serão aceitas fotografias que sugiram qualquer situação de publicidade ou propaganda de estabelecimentos, marcas ou pessoas;

2.11. Todo participante, ao inscrever suas fotografias neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou informações e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

2.12. Todo autor cuja fotografia for selecionada pelo concurso para integrar a edição de postais "**RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL**", se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a(s) fotografia(s) selecionada(s), conforme ANEXO II.

3. JULGAMENTO E RESULTADO

3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil.

3.2. A comissão julgadora selecionará as 60 (sessenta) fotografias, sem ordem classificatória;

3.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, originalidade e cuidado com a técnica;

3.4. Um mesmo autor poderá ter, no máximo, 05 (cinco) fotografias selecionadas;

3.5. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;

3.6. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 60 (sessenta) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;

3.7. Os resultados serão divulgados pelo IRPH aos candidatos inscritos através do site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade –IRPH a partir do décimo quinto dia útil após o fechamento da data de recebimento das fotos concorrentes..

3.8. Todas as fotografias selecionadas integrarão a edição digital de postais "**RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL**" a ser divulgada nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ;

3.9. Todas as fotografias serão divulgadas com os devidos títulos e créditos do autor;

3.10. As 60 (sessenta) fotografias selecionadas permanecerão disponíveis à visualização no site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade –IRPH.

4. PREMIAÇÃO

4.1. A premiação será a divulgação da(s) fotografia(s) e a menção do autor nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ e o certificado com registro da participação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;

5.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);

5.3. A inscrição das fotografias neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

5.4. O presente concurso tem como base o inciso XXXIX do art. 6º e o art. 30 da Lei Federal nº14.133/2021.

5.5. As retificações do Edital obrigarão todos os concursandos e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

5.6. O Concurso que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos concursandos qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, de 9:00 até 17:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdeverriopatrimoniomundial@gmail.com.

5.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento das fotografias e os documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado disposto no item 5.5.

5.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdeverriopatrimoniomundial@gmail.com.

5.10. Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.

5.11. A Comissão de Seleção não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a

resposta da Administração, a sessão de recebimento das fotografias e os documentos será realizada nos prazos indicados nos itens 5.8. ou 5.10., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo SMU-PRO-2023/00538, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 22 de junho de 2023..

7. FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

ANEXO I.
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001 /2021
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):	
Proponente :	
CPF	
Endereço Residencial:	
	RG:

Endereço Comercial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Tel.:	Cel.:	E-mail:	

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme processo nº SMU-PRO-2023/00538, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 22 de junho de 2023, bem como com as normas gerais constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.
RIO DE JANEIRO. em _____ de _____ de 2023.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH
--

Rua Gago Coutinho, 52/3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro, RJ – CEP 22221-070 ☎ (21) 2976-6616 E-mail: olhosdeverriopatrimoniomundial@gmail.com

ANEXO II
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes a(s) fotografia(s) encaminhadas para participação no **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL** para o **Município do Rio de Janeiro – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH.**

Eu _____ (nome completo), inscrito no CPF _____, participei do **Concurso de Fotografias PROJETO OLHOS DE VER - EDIÇÃO RIO PATRIMÔNIO MUNDIAL** com _____ (quantidade por extenso) fotografias, objeto do processo SMU-PRO-2023/00538, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 22 de junho de 2023, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/Município-IRPH.

(assinatura do participante)

CPF: _____

(assinatura do presidente do IRPH)

Matrícula: _____